



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 015/2014 – GP**

Designa Juízes de Direito para a jurisdição de Zonas Eleitorais que específica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno da Casa c/c art. 3º da Resolução nº. 16/2009-TRE/RN, com redação dada pela Resolução nº. 37/2010-TRE/RN, e

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos PAE de Protocolos nºs. 16.386/2013 (2ª ZE), 369/2014 (5ª ZE), 411/2014 (57ª ZE), 625/2014 (7ª ZE), 636/2014 (36ª ZE), 562/2014 (53ª ZE), 605/2014 (8ª ZE), 513/2014 (1ªZE), 674/2014 (69ª ZE), 769/2014 (34ª ZE)

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral:

- I. a Juíza Viviane Xavier Ubarana para, em substituição, exercer a jurisdição da 5ª Zona Eleitoral (Macaíba/RN), no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014;
- II. o Juiz Vagnos Kelly Figueiredo de Medeiros para, em substituição, exercer a jurisdição da 57ª Zona Eleitoral (Governador Dix Sept Rosado/RN), nos dias 07, 08, 09, 13 e 17 de janeiro de 2014;
- III. o Juiz Bruno Lacerda Bezerra Fernandes para, em substituição, exercer a jurisdição da 30ª Zona Eleitoral (Macau/RN), nos períodos de 07 a 09, 11 a 16 e 18 a 23 de janeiro de 2014 e de 25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014;
- IV. a Juíza Andréa Cabral Antas para, em substituição, exercer a jurisdição da 30ª Zona Eleitoral (Macau/RN), nos dias 10, 17 e 24 de janeiro de 2014;
- V. o Juiz Cleanto Fortunato da Silva para, em substituição, exercer a jurisdição da 53ª (Tangará/RN), no período de 01 de janeiro a 01 de março de 2014;
- VI. o Juiz Andreo Aleksandro Nobre Marques para, em substituição, exercer a jurisdição da 8ª (São Paulo do Potengi/RN), no período de 07 a 19 de janeiro de 2014;

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, não fazendo jus à percepção da gratificação correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral:

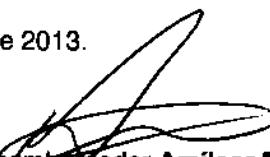
- I. o Juiz João Batista da Silva, que exerce a jurisdição da 3ª Zona Eleitoral

(Natal/RN), para, em substituição, exercer a jurisdição das 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> Zonas Eleitorais (Natal/RN), no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014;

- II. o Juiz João Batista da Silva, que exerce a jurisdição da 3<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Natal/RN), para, em substituição, exercer a jurisdição da 69<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Natal/RN), no período de 08 a 10 de janeiro de 2014;
- III. o Juiz Marcos José Sampaio de Freitas Júnior, que exerce a jurisdição da 44<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Monte Alegre/RN), para, em substituição, exercer a jurisdição da 7<sup>a</sup> Zona Eleitoral (São José de Mipibu/RN) no período de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2014;
- IV. o Juiz Edino Jales de Almeida Júnior, que exerce a jurisdição da 49<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Upanema/RN), para, em substituição, exercer a jurisdição da 36<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Caraúbas/RN), no período de 08 a 15 de janeiro de 2014;
- V. a Juíza Kátia Cristina Guedes Dias, que exerce a jurisdição da 35<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Apodi/RN), para, em substituição, exercer a jurisdição da 36<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Caraúbas/RN), no período de 16 de janeiro a 06 de fevereiro de 2014;
- VI. o Juiz José Herval Sampaio Júnior, que exerce a jurisdição da 33<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Mossoró/RN), para, em substituição, exercer a jurisdição da 34<sup>a</sup> Zona Eleitoral (Mossoró/RN), no dia 17 de janeiro de 2014;
- VII. o Juiz Ivanaldo Bezerra Ferreira dos Santos, que exerce a jurisdição da 19<sup>a</sup> Zona Eleitoral (São Tomé/RN), para, em substituição, exercer a jurisdição da 8<sup>a</sup> Zona Eleitoral (São Paulo do Potengi/RN), no período de 20 de janeiro a 04 de fevereiro de 2014;

**Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Natal, 23 de janeiro de 2013.



**Desembargador Amílcar Maia**  
Presidente